



## EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

### PEDIDO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0299.1/2018

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Deputado João Amin, acima enumerado, que “Dispõe sobre a possibilidade de convênio entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e os tabelionatos de notas para o compartilhamento de dados de identificação civil”.

Segundo a Justificativa do texto proposto à fls. 03/04, a matéria em análise tem por escopo “viabilizar o compartilhamento de informações entre a Secretaria de Segurança Pública e os tabelionatos de notas deste Estado, permitindo, por meio da disponibilização dados relativos à identificação civil e biométrica dos indivíduos, a construção de sistemas seguros que diminuam as ocorrências de fraudes e golpes dos mais variados tipos”.

Nesse contexto, antes de emitir parecer conclusivo no âmbito deste órgão fracionário, julgo importante possibilitar o pronunciamento da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP), bem como da Associação dos Notários e Registradores do Estado de Santa Catarina (ANOREG/SC), no que concerne ao objeto da proposição almejada.

Assim, com base no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno deste Parlamento, solicito, após ouvidos os membros deste Colegiado, que seja promovida **DILIGÊNCIA** à Secretaria de Estado da Casa Civil, a fim de que colha manifestação da SSP, além da promoção de oitiva à ANOREG/SC, sobre a iniciativa parlamentar em comento.

Sala das Comissões,

Deputado Ivan Naatz  
Relator